

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 08 DE 30.04.2015**

### **RESOLUÇÕES:**

A Pró-Reitora de Graduação no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 4.470, de 09.04.15 – Art. 1º – Fica aprovada a proposta do número de 915 (novecentos e quinze) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2015.2, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas, sendo: Belford Roxo – 40, Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo - 35; no curso de Pedagogia com 360 (trezentos e sessenta) vagas, sendo: Barra do Piraí – 20, Cantagalo – 30, Itaocara – 30, Macaé – 30, Miguel Pereira – 20, Natividade – 20, Niterói – 40, Piraí – 30, Rio Bonito – 30, Rio das Flores – 20, Santa Maria Madalena – 20, Saquarema – 30, Volta Redonda – 40; na licenciatura em História com 250 (duzentos e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel Pereira – 50, Piraí – 50 e Resende Centro – 50 e na licenciatura em Turismo com 80 (oitenta) vagas, sendo: Campo Grande – 40 e Macaé: 40. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001249/2015-84).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, nos termos do Parecer da Auditoria nº 001/2015, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 4.471, de 29.04.15 – Art. 1º – Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, referente ao exercício de 2014. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.000106/2015-55).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 4.472, de 30.04.15 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política/Teoria Social e Política Brasileira, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Verônica Toste Daflon	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Francisco Josué Medeiros de Freitas	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
3º lugar – Júlio Canello	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
4º lugar – Lorena Granja Hernández	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000689/2015-14).

Nº 4.473, de 30.04.15 – Art. 1º – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Pediatria/Hebiatria, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme previsto no Artigo 8º, § 3º, e no Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004079/2014-17).

#### **REPUBLICA-SE:**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 4.452, de 16.12.14 – Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento

**Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2015, na forma abaixo discriminada:**

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2015	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 mar a dez 2015	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez 2015	500,00
	Alimentação	690	---	12 jan a dez 2015	200,00
	Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez 2015	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2015	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		35	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PRADIG		50	20h	10 mar a dez 2015	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica		8	20h	12 jan a dez 2015	500,00

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005736/2014-35).**

**PORTARIAS:**

**Nº 318, de 16.04.15 – Designa os Professores ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, EDUARDO PAMPLONA BETHLEM, ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, MARIA HELENA ARAÚJO MELO, MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD e PEDRO EDER PORTARI FILHO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Discente 2015 do Programa de Pós-Graduação em Medicina – PPGMED – do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.**

**Nº 319, de 16.04.15 – Designa os Professores ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO, MARCOS SARVAT, PAULO CÉSAR MARQUES PERISSÉ,**

**MAURÍCIO GONÇALVES RUBINSTEIN e IRINEU RUBINSTEIN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recurso do Processo Seletivo Discente 2015 do Programa de Pós-Graduação em Medicina – PPGMED – do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.**

**Nº 320, de 16.04.15 – Art. 1º Dispensa a Professora ELISANGELA DA SILVA BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1984174, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 321, de 16.04.15 – Dispensa VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, Matrícula SIAPE nº 1997880, CPF nº 103.503.827-78, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho, da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/04/2014.**

**Nº 322, de 16.04.15 – Designa ALINNA LAGE FERRAZ PINTO, Médico-Área, Matrícula SIAPE nº 1885451, como Médico Perito, a fim de compor a Junta Médica Oficial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.**

**Nº 323, de 16.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 14 a 23 de abril de 2015, incluindo trânsito, da servidora MARIA HELENA DE ARAUJO MELO, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 398316, para participar do European Respiratory Society e European Sleep Research Society, a realizar-se em Barcelona - Espanha. (Processo nº 23102.000558/2015-37).**

**Nº 324, de 16.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus CAPES, no período de 15 a 26 de abril de 2015, incluindo trânsito, do servidor BRYAN HOLMES DIAZ, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 2105867, para participar do Sonorities Festival of Contemporary Music 2015, a realizar-se em Londres – Reino Unido, e do Sonic Arts Research Centre, a realizar-se em Belfast – Irlanda do Norte. (Processo nº 23102.001080/2015-62).**

**Nº 325, de 17.04.15 – Art. 1º Dispensa, em atenção ao Ofício nº 028/2015 – da Comissão Eleitoral para Gestão 2015-2019 –, ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS, LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE MELO, TAISSA DETTMAR PEREIRA, ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS, HENRIQUE FONSECA CORREIA e ELISABETH ORLETTI, de comporem a Comissão do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO – Gestão 2015-2019, instituída pela Portaria nº 001, de 05/01/2015. Art. 2º MIGUEL TARNAPOLSKY, RODRIGO CASTELO BRANCO e BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, foram dispensados, respectivamente, pelas Portarias nºs 142, de 11/02/2015, e 207, de 13/03/2015.**

**Nº 326, de 17.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 14 a 23 de abril de 2015, incluindo trânsito, da servidora DENISE DUPRAT NEVES, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 398562, para participar do Congresso European Respiratory Society (ERS) e European Sleep Research Society (ERS), a realizar-se em Barcelona – Espanha. (Processo nº 23102.000557/2015-92).**

**Nº 327, de 17.04.15 – Designa EDNA CORRÊA MOREIRA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1997987, e FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1211673, como representantes do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle no Conselho Distrital, dos funcionários e da direção respectivamente.**

**Nº 328, de 17.04.15 – Art. 1º Designa o Professor DALTON JOSÉ ALVES para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 329, de 17.04.15 – Art. 1º Reconduz JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1817188; e ANDREA SOARES BONIFÁCIO ROSA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1631139, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 641, de 23/07/2014, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.002.073/2014-05, em conformidade com a NOTA Nº 0266/2014/PF-UNIRIO/PRF2/AGU (fls. 86). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de**

sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos, anteriormente, desenvolvidos pela referida Comissão.

Nº 330, de 20.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 27 a 30 de abril, e com ônus, de 1º a 7 de maio de 2015, incluindo trânsito, da servidora LILIANA ANGEL VARGAS, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1296865, para participar da reunião do Comitê de Seleção do Programa PUEDES/ERASMUS MUNDUS na América Latina, a realizar-se em Madri – Espanha, e atender a compromissos da Comissão de Direção do Colégio Doutoral Tordesillas de Enfermagem (CDTE), a realizar-se em Valladolid – Espanha. (Processo nº 23102.001662/2015-49).

Nº 331, de 20.04.15 – Art. 1º Exonera, a pedido, MICHELLE CARREIRA MIRANDA MONTEIRO, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1892384, lotada no Setor de Perícia em Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta Portaria retroage a 18 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001339/2015-75).

Nº 332, de 20.04.15 – Art. 1º Exonera, a pedido, ALESSANDRA DA ROCHA PINHEIRO MULDER, Professora Auxiliar classe A, nível 601, matrícula SIAPE nº 2063196, lotada no Departamento de Nutrição Aplicada da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria retroage a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001702/2015-52).

Nº 333, de 20.04.15 – Designa, como efetivos, as Professoras Doutoradas LUDMILA THOMÉ DE ANDRADE (UFRJ); ANETE ABRAMOWICZ (UFSCar); CARMEM MARIA CRAIDY (UFRGS); SILVIA HELENA VIEIRA CRUZ (UFC) e VERA MARIA FERRÃO CANDAU (PUC-RJ), e, como suplentes, as Professoras Doutoradas JODETE BAYER GOMES FÜLLGRAF (UFSC) e MARLI ELIZA DALMAZO AFONSO DE ANDRE (PUC-SP), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Titular-Livre, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação Infantil / Didática / Didática

**Questões Contemporâneas, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, publicado no edital nº 112/2014. (Processo nº 23102.005.298/2014-13).**

**Nº 334, de 22.04.15 – Art. 1º Designa KARINNE CRISTINNE DA SILVA CUNHA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 1476626, CPF 081.036.487-52, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, código CAPES 31021018022P5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professor Osnir Claudiano da Silva Júnior, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 335, de 22.04.15 – Art. 1º Designa a Professora MÔNICA DE ALMEIDA CARREIRO, para substituir o Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – código CAPES 31021018022F8, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professora Karinne Cristinne da Silva Cunha, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 336, de 24.04.15 – Designa, como efetivos, os Professores Doutores CLAUDIO PETER DAUELSBERG, HAROLDO MAURO JUNIOR e CARLOS DE LEMOS ALMADA (UFRJ), e, como suplentes, os Professores Doutores PAULA FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA e MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Análise de Música Popular / Arranjo / Prática de Conjunto, do Centro de Letras e Artes, publicado no edital nº 121/2014. (Processo nº 23102.001.525/2014-23).**

**Nº 337, de 24.04.15 – Designa, como efetivos, os Professores Doutores SILVIO AUGUSTO MERHY, LUIZ EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA e RENATO VASCONCELLOS (UnB), e, como suplentes, os Professores Doutores ROBERTO JOSÉ GNATALLI e CAIO NELSON DE SENNA NETO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de**

**Conhecimento/Disciplina Harmonia de Teclado / Harmonia em Música Popular / Técnicas de Improvisação, do Centro de Letras e Artes, publicado no edital nº 121/2014. (Processo nº 23102.003.328/2014-49).**

**Nº 338, de 27.04.15 – Art. 1º Delega competência à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, para presidir a 16ª Sessão do Colégio Eleitoral, a realizar-se no dia 28 d abril de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 339, de 27.04.15 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, reconduzida pela Portaria nº 170, de 24 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28 de fevereiro de 2015, referente ao Processo nº 23.102.005.299/2014-50. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 340, de 29.04.15 – Dispensa ANA MARIA DE BARROS DIAS, Médico-Área, matrícula SIAPE nº 2.754.991, de substituir o titular da Chefia de Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 341, de 29.04.15 – Dispensa LUÍSA FONTES STAIB, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1650911, de substituir o Titular da Chefia da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Política, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 342, de 30.04.15 – Art. 1º Dispensa CHRISTIANE ESTEVAM DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1723971, CPF 744.994.832-04, de exercer a Função Gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Apoio Operacional, da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria começam a partir de 30/04/2015. (Processo nº 23102.001.515/2015-79).**

**Nº 343, de 30.04.15 – Designa THALITA OLIVEIRA DA SILVA GAMA, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1765613, para substituir o Titular da Chefia da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Política, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**



**Nº 344, de 30.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 13 a 25 de abril de 2015, incluindo trânsito, da servidora GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1726326, para participar do Fiatech 2015 – Technology Conference & Showcase, a realizar-se em Boca Raton – Estados Unidos. (Processo nº 23102.001682/2015-10).**

**Nº 345, de 30.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 17 a 29 de junho de 2015, incluindo trânsito, da servidora GLAUCIA SANTOS DA GAMA E SILVA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 361812, para participar da Quadrienal de Cenografia de Praga 2015, a realizar-se em Praga – República Checa. (Processo nº 23102.001371/2015-51).**

**Nº 346, de 30.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 26 de maio a 10 de junho de 2015, incluindo trânsito, da servidora CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 2168386, para participar de atividades de ensino e pesquisa na Universidad de Buenos Aires – UBA, a realizar-se em Buenos Aires - Argentina. (Processo nº 23102.001123/2015-18).**

**Nº 347, de 30.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 12 de junho a 1º de julho de 2015, incluindo trânsito, da servidora DORIS ROLLEMBERG CRUZ, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 2168157, para participar da Quadrienal de Cenografia de Praga 2015, a realizar-se em Praga – República Checa. (Processo nº 23102.001372/2015-03).**

**Nº 348, de 30.04.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 07 a 11 de junho de 2015, incluindo trânsito, do servidor RAFAEL FORTES SOARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2521953, para participar do Seminário Internacional de Estudios Sociales del Deporte, a realizar-se em Valparaíso - Chile. (Processo nº 23102.001735/2015-01).**

**Nº 349, de 30.04.15 – Art. 1º Dispensa ORLANDO MARINO GADAS DE MORAES, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0306300, CPF nº 385.133.077-34, da função gratificada (FG-1) de Chefe do**

**Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 350, de 30.04.15 – Art. 1º Designa ADAILTON MENDES DE MELO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1624451, em substituição à JULIANA CRISTINA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669844, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 254, de 26/03/2015, publicada no Boletim Interno nº 06, de 31/03/2015, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.002.553/2014-68. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 351, de 30.04.15 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 257, de 26 de março de 2015, publicada no Boletim Interno nº 06, de 31 de março de 2015, referente ao Processo nº 23102.000.476/2015-92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**\***

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

### ***PORTARIAS:***

**Nº 362, de 10.04.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada, RINALDINI CORALINI PHILIPPO TANCREDI, no período de 07 a 08 de abril de 2015, incluído trânsito, para participar do Seminário Inocuidade de Alimentos: Prioridade Global, promovido pela Gerência-Geral de Alimentos da Anvisa/MS, a ser realizado em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 07 e 08 de abril de 2015, incluindo o trânsito, quando foi realizado o afastamento. (Processo nº 23102.001519/2015-57).**

**Nº 363, de 10.04.15 – Autorizar o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta, LUCIANA RIBEIRO TRAJANO MANHÃES, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2015, incluído trânsito, para participar do VII Congresso Latino-Americano e do XIII Congresso**

**Brasileiro de Higienistas de Alimentos, a realizar-se em Búzios – RJ. (Processo nº 23102.000604/2015-06).**

**Nº 364, de 07.04.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação de 52% para 75% à servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, matrícula 758976, ocupante do Cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotada na Direção da Escola de Medicina e Cirurgia, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/12/2014. (Processo nº 23102.001463/2015-31).**

**Nº 365, de 10.04.15 – Retificar a Portaria PROGEPE nº 288, de 02.04.2015, publicada no DOU nº 64, de 0604.2015, seção 2, página 22. Onde se lê: ALEXSANDRA DAMACENA MARTINS LIMA, leia-se: ALEXSANDRA DAMACENA MARTINS. (Processo nº 23102.000935/2015-38).**

**Nº 366, de 14.04.15 – Tornar sem efeito a nomeação de MARIA EMILIA COSENZA ANDRAUS, no cargo de Professor Adjunto A, nível 1, padrão 01, em regime de dedicação exclusiva, objeto da Portaria PROGEPE nº 138, de 05.03.2015, publicada no DOU de 10.03.2015. (Processo nº 23102.004054/2014-13).**

**Nº 367, de 14.04.15 – Nomear ADRIANA MARTINS SANTOS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU nº 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente de exoneração a pedido de Liane Carneiro Mareti Valente, ocorrida em 13.08.2014 e publicada no DOU de 19.09.2014. (Processo nº 23102.000877/2015-42).**

**Nº 368, de 15.04.15 – Retificar, em parte, a Portaria nº 234, de 24.03.2015, que trata da Licença sem Vencimentos da servidora FLÁVIA CAMPOS BARCELOS Onde se lê: Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.04.2015, leia-se: Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02**

**(dois) anos, a contar de 06.04.2015. (Processo nº 23102000934/2015-93).**

**Nº 369, de 15.04.15 – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 01(um) ano, a contar de 01.08.2015, com base no estabelecido no Art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, a servidora PAULA FERNANDES LOPES, ocupante do cargo de Professor Adjunto classe C, nível 01, matrícula SIAPE nº 2569134, lotada no Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. (Processo nº 23102001164/2015-04).**

**Nº 370, de 15.04.15 – Nomear GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.437/2014, tornada pública através do Edital nº 117, de 09.12.2014, publicado no DOU nº 70, de 11.12.2014, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Lucia Maria Alves Ferreira, ocorrida em 15.08.2013 e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.005132/2014-99).**

**Nº 371, de 15.04.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada, HELOISA DIAS BEZERRA, no período de 25 a 29 de maio de 2015, incluído trânsito, para participar de atividades organizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS, da Universidade Federal de Goiás, a realizar-se em Goiânia – GO. (Processo nº 23102.001789/2015-68).**

**Nº 372, de 15.04.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, TANIA MARA TAVARES DA SILVA, no período de 06 a 09 de maio de 2015, incluído trânsito, para participar do *III Encuentro de las Ciencias Humanas y Tecnológicas para la Integración de la América Latina y el Caribe*, a realizar-se em Goiânia – GO. (Processo nº 23102.001790/2015-92).**

**Nº 373, de 15.04.15 – Conceder licença para acompanhar cônjuge, a contar de 01.04.2015, à servidora LUCIANA PRATA DA PASCHOA, matrícula SIAPE nº 1651256, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação III,**

**padrão de vencimento 04, lotada na Escola de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 84 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990. (Processo nº 23102001923/2015-21).**

**Nº 374, de 16.04.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta, LAURA SINAY, no dia 25 de março 2015, incluído trânsito, para participar da Reunião de Rede de Pesquisadores, a realizar-se em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 25 de março de 2015, incluindo o trânsito, quando foi realizado o afastamento. (Processo nº 23102.001193/2015-68).**

**Nº 375, de 16.04.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta, ANA LUCIA MARTINS SOARES, no período 26 a 27 de março de 2015, incluído trânsito, para participar da Semana de Artes do PPGArtes, e de banca examinadora de defesa de dissertação na Universidade Federal do Ceará, a realizar-se em Fortaleza – CE. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 26 a 27 de março de 2015, incluindo o trânsito, quando foi realizado o afastamento. (Processo nº 23102.001373/2015-40).**

**Nº 376, de 16.04.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, no período 04 a 08 de maio de 2015, incluído trânsito, para participar da XXI Semana de Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, a realizar-se em Juiz de Fora – MG. (Processo nº 23102.001844/2015-10).**

**Nº 377, de 16.04.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada, DIANA DE SOUZA PINTO, no dia 16 de abril de 2015, incluído trânsito, para participar da banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, a realizar-se em Juiz de Fora – MG. (Processo nº 23102.001823/2015-02).**

**Nº 378, de 17.04.15 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente a maio de 2015 aos servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das**

respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo 23102000537/2015-11).

Nº 379, de 20.04.15 – Autorizar o afastamento, com ônus, do Professor Auxiliar, DIEGO DA SILVA VARGAS, no período de 16 a 20 de junho de 2015, incluído trânsito, para participar do Congresso Interação e Linguagem 3, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, a realizar-se em São Leopoldo – RS. (Processo nº 23102.000704/2015-24).

Nº 380, de 20.04.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado, ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, no período de 23 a 25 de abril de 2015, incluído trânsito, para participar do 10º Congresso Norte-Nordeste de Medicina Intensiva, a realizar-se em Manaus – AM. (Processo nº 23102.001744/2015-93).

Nº 381, de 22.04.15 – Retificar, em parte, o Anexo da Portaria nº 113, de 24 de fevereiro de 2015, que trata da Progressão por Mérito referente a fevereiro de 2015.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Classe	Cargo	Progressão		Data Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1914031	PAULA SEVERO YUNES	07/02/2012	D	Assistente em Administração	102	103	07/02/2015	01/02/2015

Leia-se:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Classe	Cargo	Progressão		Data Progressão	Efeitos Financeiros
					DE	PARA		
1914031	PAULA SEVERO YUNES	07/02/2012	D	Assistente em Administração	<b>202</b>	<b>203</b>	07/02/2015	01/02/2015

**(Processo nº 23102000537/2015-11).**

Nº 382, de 24.04.15 – Retificar a Portaria PROGEPE nº 312, de 02.04.2015, publicada no DOU nº 64, de 06.04.2015, seção 2, página 22. Onde se lê: Em regime de 40 horas semanais, leia-se: Em regime de 20 horas semanais. (Processo nº 23102.000890/2015-00).

Nº 383, de 24.04.15 – Retificar a Portaria PROGEPE nº 313, de 02.04.2015, publicada no DOU nº 64, de 06.04.2015, seção 2, página 22. Onde se lê: Em regime de 40 horas semanais, leia-se: Em regime de 20 horas semanais. (Processo nº 23102.000874/2015-17).

Nº 384, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: PATRÍCIA CORREA HENNING, matrícula SIAPE nº 673428 – Adjunto classe C nível 4, para Professor Associado classe D nível 1, referente ao Interstício 20/07/2012 a 19/07/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Promoção Docente retroagem à 19/07/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001246/2015-41).

Nº 385, de 27.04.15 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação à Professora: MARY ANN MENEZES FREIRE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2933721 - Assistente classe A nível 1, para Professor Adjunto-A Classe A nível 1, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I – a) da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º- Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 10/12/2014 (data de entrada no protocolo), revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006132/2014-14).

Nº 386, de 27.04.15 – Art.1º- Conceder Aceleração da Promoção à Professora: CLÁUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 2475856 - de Assistente classe B nível 2 para Adjunto Classe C nível 1, *com base no Artigo 13 Alínea II da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art.2º- Conceder Retribuição por Titulação, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 3º- Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 19/03/2015 data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001608/2015-01).

Nº 387, de 27.04.15 – Art.1º- Conceder Aceleração da Promoção à Professora: ELIETE SILVA DE ABREU, matrícula SIAPE nº

1805448 – de Assistente - A classe A nível 1, para Professor Assistente Classe B nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art.2º- Conceder Retribuição por Titulação, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 3º- Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 14/10/2014, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005277/2014-90).

Nº 388, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: DANIEL DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1800805 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 27/07/2012 a 26/07/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 26/07/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005702/2014-41).

Nº 389, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ANDREA LOPES DA COSTA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1565704 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 13/01/2013 a 12/01/2015, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 12/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004907/2014-17).

Nº 390, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1504282 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 13/01/2013 a 12/01/2015, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 12/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006028/2014-11).



Nº 391, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: RENATA FLÁVIA ABREU DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1656622 – Assistente classe B nível 1, para Professor Assistente classe B nível 2, referente ao Interstício 24/05/2012 a 23/05/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 23/05/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006005/2014-15).

Nº 392, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO, matrícula SIAPE nº 1614587 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 28/01/2013 a 27/01/2015, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 27/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006078/2014-07).

Nº 393, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: SÉRGIO LUÍZ PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1226638 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 12/01/2013 a 11/01/2015, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 11/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004911/2014-77).

Nº 394, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MIRIAM COTINJO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2911357 – Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, referente ao Interstício 26/11/2012 a 25/11/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 25/11/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006077/2014-54).

**Nº 395, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: EDLAINE DE CAMPOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1204949 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 29/12/2012 a 28/12/2014, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 28/12/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004901/2014-31).**

**Nº 396, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1542308 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 16/12/2011 a 15/12/2013, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 15/12/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007975/2013-49).**

**Nº 397, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1762174 – Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, referente ao Interstício 09/10/2010 a 08/10/2012, com base no Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 08/10/2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005818/2014-80).**

**Nº 398, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ROBERTA LOURENÇO ZIOLLI, matrícula SIAPE nº 1824892 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 08/11/2012 a 07/11/2014, com base no Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 07/11/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006098/2014-70).**

**Nº 399, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RAFAEL DA ROCHA FORTES, matrícula SIAPE nº 1335989 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 01/11/2011 a 30/10/2013, com base no Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 30/10/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005689/2014-20).**

**Nº 400, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: PAULO RICARDO MERISIO, matrícula SIAPE nº 1321917 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 01/09/2011 a 31/08/2013, com base Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 31/08/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005376/2014-71).**

**Nº 401, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARINA HENRIQUES COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1817796 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 18/10/2012 a 17/10/2014, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 17/10/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005375/2014-27).**

**Nº 402, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 1298212 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 01/10/2012 a 30/09/2014, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 30/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006026/2014-22).**

Nº 403, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: LUZIA DA COSTA TONON MARTARELLI, matrícula SIAPE nº 1491724 – Assistente classe B nível 1, para Professor Assistente classe B nível 2, referente ao Interstício 24/01/2013 a 23/01/2015, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 23/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006037/2014-11).

Nº 404, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: LUDMILA MARIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 6992066 – Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, referente ao Interstício 17/01/2013 a 16/01/2015, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 16/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004912/2014-11).

Nº 405, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: LUCIANA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1988823 – Adjunto classe C nível 1, para Professor Adjunto classe C nível 2, referente ao Interstício 14/01/2013 a 13/01/2015, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 13/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005692/2014-43).

Nº 406, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: JUNIA GOMES DA COSTA GUIMARÃES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1742237 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 30/03/2012 a 29/03/2014, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 29/03/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001832/2014-12).

**Nº 407, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, matrícula SIAPE nº 1817188 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 03/02/2013 a 02/02/2015, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006039/2014-00).**

**Nº 408, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: DORIS ROLLEMBERG CRUZ, matrícula SIAPE nº 2168157 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 27/11/2012 a 26/11/2014, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 26/11/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005918/2014-14).**

**Nº 409, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1670071 – Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 14/01/2013 a 13/01/2015, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 13/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004908/2014-53).**

**Nº 410, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ALEJANDRA SALADINO, matrícula SIAPE nº 2474738 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 01/10/2012 a 30/09/2014, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 30/09/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004948/2014-03).**

Nº 411, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1567552 – Adjunto classe C nível 2, para Professor Adjunto classe C nível 3, referente ao Interstício 03/12/2012 a 02/12/2014, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 02/12/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006020/2014-55).

Nº 412, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ, matrícula SIAPE nº 1670190– Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 12/01/2013 a 11/01/2015, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 11/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004905/2014-10).

Nº 413, de 27.04.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula SIAPE nº 1670226– Adjunto classe C nível 3, para Professor Adjunto classe C nível 4, referente ao Interstício 13/01/2013 a 12/01/2015, com base *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 12/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004915/2014-55).

\*

***Publicam-se anexo***

- ***Anexo da Resolução nº 4.471/2015.***
- ***Anexo da Portaria PROGEPE Nº 378/2015.***
- ***Ordem de Serviço GR Nº 01/2015.***

Anexo Resolução nº 4.471, de 29/04/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)



**PARECER DAS CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**

Rio de Janeiro / RJ  
Abril/2015

Página 1 de 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

**PARECER 001/2015**

Parecer das Contas, referentes ao Exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como peça na prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000 combinado com a Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, com a Decisão Normativa TCU n.º 134/2013 e Decisão Normativa n.º 140/2014 e Portaria TCU n.º 90/2014.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.

Página 2 de 17





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 AUDITORIA INTERNA  
 Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
 Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)



## 1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna – AUDIN – é uma unidade de assessoramento ao dirigente máximo da instituição, a quem cabe a escolha de sua chefia, e recebe orientação normativa e supervisão técnica do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000. A AUDIN tem como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da UNIRIO, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitando a legislação pertinente.

A IN/SFC-MF n.º 01, de 06 de abril de 2001, disciplina no capítulo X, as atividades específicas quando trata sobre as unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta e define Auditoria Interna como um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Dentre suas atribuições, cabe a AUDIN elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI do exercício em curso, que são encaminhados à Unidade de Controle Interno, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 01, de 03 de janeiro de 2007, combinada com a Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2006.

O corpo técnico da AUDIN está demonstrado no quadro abaixo, e sua estrutura é complementada por uma assistente administrativa e um contínuo com a função de apoio administrativo.

Lotação	Setor/Div.	Formação	Cargo	Subordinação Hierárquica	Subordinação Funcional	Assessoria
AUDIN/Reitoria	Ana Lucia Pires Lobo Barreto	Administração	Assistente em Administração	Reitor	CGU	Chefe da AUDIN
AUDIN/Reitoria	Fernanda Vianna Carvalho	Especialização Direito Público	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	---
AUDIN/Reitoria	Marinilce Oliveira Araújo	Especialização Gestão Pública	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	---
AUDIN/Reitoria	Newley Magalhães	Especialização Finanças	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	Assist. Auditoria
AUDIN/Reitoria	Rogério Ruiz*	Especialização Gestão Pública	Auditor	Chefe da AUDIN	Chefe da AUDIN	Assist. Auditoria

\* Vacância em 06/11/2014, sendo desligado da FG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

2 PARECER DAS CONTAS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DA DN  
N.º 140/2014-TCU

2.1 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE

Conforme a IN n.º 01, Cap. VII, seção VIII, o controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

Os controles internos visam atenuar os riscos, contudo não podem fornecer segurança absoluta e sim um grau de segurança dentro de limites da razoabilidade.

Dentro deste contexto, a auditoria interna avaliou os controles internos ao nível de atividades da instituição, realizando trabalhos nas seguintes áreas: (i) Transferências de Recursos, (ii) Tecnologia da Informação e Comunicação, (iii) Incentivo à Qualificação, (iv) Abono de Permanência, (v) Gestão Patrimonial, (vi) Serviço de Transportes, (vii) Obras e (viii) Processos Licitatórios. Foram expedidas 97 recomendações e, destas, 14 foram plenamente atendidas pelos gestores, demonstradas no quadro abaixo:

Nº Memorando	Recomendações	Providências adotadas	Atuação da implementação
011/2013	001 - O contrato vencido, porém ativo, ou seja, cujo objeto não foi entregue, assim como o contrato prorrogado por termo aditivo, deverá ser encaminhado novo cronograma de execução aprovado pela coordenação do projeto, juntamente com a prestação parcial. 002 - Enviar ofício à FUNRIO, solicitando manifestação do apontado no item c", do memorando 01/2014.	A PROAD enviou novo ofício à FUNRIO cobrando a prestação de contas e cronograma.	Reiteração pela não implementação plena da recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)



012/2013	<p>1. Recomendamos a inclusão dos itens a seguir na próxima elaboração do PDTIC:</p> <p>a) Definição de plano de gestão de risco e b) definição dos fatores críticos de sucesso, e envidar esforços junto ao CTIC e demais órgãos responsáveis de TIC na elaboração de novo ciclo de PDTIC além da formalização de processo permanente de avaliação do PDTIC.</p> <p>2. Recomendamos a elaboração e publicação de norma/ordem de serviço regulamentando o preenchimento e envio para a área de TIC do DOD - Documento de Oficialização de demanda conf. IN 04/2010.</p> <p>1) Sanear a numeração das folhas do processo conforme normativa legal 2) Encaminhar para análise da procuradoria as minutas de contratação de bens/serviços de TIC 3) Solicitar a garantia conforme cláusula contratual 4) Elaborar e aplicar cronograma físico-financeiro demonstrando as datas de entrega das etapas do serviço x consumo de horas</p> <p>1) Encaminhar para procuradoria da UNIRIO para análise e providências em relação subcláusula primeira da cláusula quinta do contrato onde foi autorizado um acréscimo de 25% no valor de R\$ 15.000,00</p> <p>2) Sanear a numeração do processo acima 3) solicitar ao fornecedor a documentação sobre a garantia contratual.</p> <p>1) Solicitar manifestação da unidade requisitante sobre a instalação e treinamento do produto conforme IN 04/2010.</p> <p>1) Solicitar do fornecedor a documentação da garantia contratual 2) Anexar ao processo cronograma físico-financeiro da execução do serviço.</p> <p>1) Encaminhar para análise da procuradoria da UNIRIO as minutas de contratação de serviços/bens de TIC para análise e providências. 2) Anexar ao processo da NF 850 no valor de R\$ 30.800,00 com respectivo atestado de entrega dos serviços. 3) Providenciar cronograma físico-financeiro.</p> <p>1) Recomendamos a reavaliação pelo DTIC da delegação a terceiros de atividades essenciais e estratégicas de manutenção e desenvolvimento do SIE e back-up e configuração de fita (tape) uma vez não ser permitido pela legislação em vigor. 2) Recomendamos a atualização da equipe constante no site da instituição e/ou a</p>		<p>Parcialmente implementado</p> <p>Não implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Não implementado</p> <p>Não implementado</p> <p>Não implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Parcialmente implementado</p> <p>Parcialmente implementado</p> <p>Não implementado</p> <p>Não implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Implementado</p> <p>Não implementado</p> <p>Não implementado</p>
----------	---	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

	<p>regularização da lista de funcionários enviadas a esta AUDIN.</p> <p>3) Recomendamos a avaliação pela DTIC e demais áreas responsáveis da implantação de metodologia de gerenciamento de Projetos - MGP conf. preconiza o SISP.</p> <p>4) Recomendamos a definição e aprovação de uma política de Segurança da Informação bem como sua divulgação a todos os servidores, usuários, prestadores de serviço, contratados e terceirizados que habitualmente trabalham na UNIRIO.</p>		
01/2014	<p>01 - Retornar à AUDIN os processos após recebimento dos certificados/diplomas que ainda não foram apresentados.</p>	<p>1. Por meio do MEMO DAFFP N° 030/2014 o gestor informou que foram encaminhados aos servidores mencionados, memorandos solicitando a entrega dos diplomas/certificados. Aguardando a apresentação dos documentos para enviar os processos.</p>	<p>1. Aguardando a apresentação dos documentos para enviar os processos à Audin.</p> <p>2. Expedimos a PROGEPE Solicitação de Auditoria cobrando o atendimento a recomendação.</p>
02/2014	<p>01 - Anexar aos autos comprovante de residência do instituidor e/ou beneficiário para conferência com o SIAPE.</p>	<p>Não recebemos resposta até a presente data.</p>	<p>Expedida SA cobrando resposta.</p>
03/2014	<p>01 - Providenciar cópia de identidade aos processos.</p> <p>02 - Providenciar cópia de certidões de tempo de serviço utilizadas para as averbações informadas no mapa de tempo de serviço nos processos: 23102.000681/2014-77, 23102.000679/2014-05 e 23102.000331/2014-19</p>	<p>Não houve manifestação dos gestores.</p>	<p>Expedida SA cobrando resposta.</p>
04/2014	<p>01 - Normatização de todos os processos e procedimentos relacionados à gestão patrimonial e sua publicidade a toda instituição.</p> <p>2. A documentação pertinente a aquisição de bens móveis de caráter comum ou que não tenham características de complexidade que indiquem a necessidade de avaliação especializada, sejam atestadas ou aceitas pelo almoxarifado central ou outra área destinada para este fim conforme Instrução Normativa n° 205/88.</p> <p>3. o relatório de movimentação mensal de bens móveis e imóveis gerados pelo setor</p>		<p>Parcialmente implementada</p> <p>Não Implementada</p> <p>Parcialmente implementada</p>

Página 6 de 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

<p>de patrimônio seja enviado mensalmente para a Gerência de Controle Contábil e Financeiro - GCCF com cópia para esta AUDIN e Pró-Reitoria de Administração - PROAD, com a devida conciliação entre o SIAFI e o Sistema de Patrimônio das adições de bens móveis e imóveis ocorridas no período.</p>		Parcialmente implementada
<p>4. Conciliação entre as adições de bens móveis no SIAFI e no Sistema Patrimonial totalizando R\$ 4.229.732,22 com as devidas justificativas pelas diferenças reportadas em cada subconta no exercício financeiro de 2013.</p>		Não Implementada
<p>5. regularização da emissão dos Termos de Responsabilidade e Termos de Transferência Interna pelo módulo Patrimônio do SIE e consequente cancelamento das cautelas até então emitidas de acordo com o art. 7.11 da IN 205/88.</p>		Não Implementada
<p>6. as cautelas utilizadas no processo de recebimento e distribuição de bens de Tecnologia de Informação e Comunicação sejam substituídas por Termos de Transferência Interna emitidos pelo sistema SIE módulo de Patrimônio além do saneamento das não conformidades nos Termos de Responsabilidade reportados, de acordo com a IN n.º 205/88.</p>		Parcialmente implementada
<p>7. saneamento das não-conformidades constatadas nos Termos de Responsabilidade e a realização de Inventário eventual nas seguintes unidades codificadas no módulo SIE Patrimônio de acordo com a IN 205/88:13003000000 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Escola de Enfermagem 13000092240 - Departamento de Tecnologia dos Alimentos 13000092040 - Departamento de Tecnologia dos Alimentos 13000092000 - Escola de Nutrição 13000095020 - Departamento de Ciências Naturais 13000004000 - Biblioteca Central</p>		Parcialmente implementada
<p>8. conferência e posterior ajuste do Relatório de Movimentação - RMB do exercício de 2013 elaborado internamente e a regularização e utilização do módulo SIE do patrimônio para emissão do RMB mensal e anual conforme a legislação vigente.</p>		Parcialmente implementada
<p>9. regularização da função Desfazimento no módulo de patrimônio do SIE e sua utilização pelo setor responsável conforme determina a legislação vigente.</p>		Parcialmente implementada
<p>10. instauração de processo formal de conciliação entre a GEPAT e o GCCF de todas as baixas de bens patrimoniais na UNIRIO e a regularização do RMB -</p>		Parcialmente implementada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

	<p>Relatório de Movimentação de Bens do exercício de 2013.</p> <p>11. conciliação entre os valores registrados pelo setor de patrimônio e os lançamentos no SIAFI bem como de formalização de processo mensal de conferência entre a GEPAT e GCCF dos valores de depreciação, amortização ou exaustão gerados pelo SIE e contabilizados no SIAFI em conformidade com a legislação pertinente.</p> <p>12. regularização da função de Inventário Geral no módulo de patrimônio do SIE e sua utilização pelo setor responsável conforme determina a legislação vigente.</p> <p>13. finalização do processo de inventário físico dos exercícios de 2012 e 2013 pela Comissão para Conferência do Almoarifado Central e Patrimônio e emissão de relatório que permita identificar e ajustar os valores do SIE com o saldo físico do acervo patrimonial de cada área da instituição, o levantamento da situação dos bens em uso incluindo sua identificação e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como possibilite o ajustamento entre os saldos do SIAFI e SIE.</p> <p>14. conciliação entre os valores registrados pelo setor de patrimônio no SFIUnet e os lançamentos no SIAFI no exercício de 2013 bem como a formalização de processo anual de conferência entre a GEPAT e GCCF para garantir que os valores do inventário estejam de acordo com os registros contábeis da UNIRIO no SIAFI.</p> <p>15. levantamento da real necessidade deste equipamento junto ao gestor responsável e demais procedimentos de acordo com a art. n.º 8, alínea "e", da IN n.º 205/88.</p>		<p>Parcialmente implementada</p> <p>Parcialmente implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Parcialmente implementada</p>
05/2014	<p>1. Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.</p> <p>2. Os setores envolvidos deverão melhorar seus controles internos. Ratificamos as recomendações apontadas no Relatório AUDIN n.º 006/2013.</p> <p>3. Providenciar todos os meios de suporte para que os serviços prestados pelos servidores e colaboradores da UNIRIO se enquadrem na legislação vigente.</p> <p>4. Ratificamos a recomendação do relatório AUDIN 006/2013, Elaboração de um regimento interno definindo quais são as atribuições e as rotinas do setor de transportes.</p>	<p>1. Conforme Portaria 967/2014, de 24/10/2014 foi instaurada uma comissão de PAD para apuração das responsabilidades.</p>	<p>Parcialmente implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Parcialmente Implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p> <p>Não implementada</p>



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)



	<p>5. Considerando a controvérsia na manifestação do gestor com a denúncia apresentada, recomendamos a apuração imediata da suposta irregularidade apontada.</p> <p>6. Realizar o registro correto e preciso das entradas e saídas de todos os veículos e motoristas em serviço.</p> <p>7. Atendimento de todas as recomendações apresentadas no relatório AUDIN 006/2013, reiteradas pela SA 34/2014.</p> <p>8. Esclarecer a ausência de movimentação do processo n°. 23102.002.270/2009-59 no período compreendido entre 29/9/2011 e 5/11/2013 (26 meses).</p> <p>9. Esclarecer junto ao gestor do contrato com a VALECARD e seu superior imediato a ausência de notificação entra a UNIRIO e contratada em relação as irregularidades apontadas.</p>		
06/2014	<p>1. Prezar pelo cumprimento rigoroso dos prazos.</p> <p>2. Observar a cláusula décima quarta do Termo de Contrato de Execução da Obra que trata das sanções administrativas nos casos de inobservância/descumprimento dos dispositivos contratuais e das providências.</p>	<p>A obra foi concluída. Recebemos da Coordenação de Engenharia o documento de recebimento da obra.</p>	
07/2014	<p><b>Processo n° 23102.006584/2013-</b> 151. Providenciar correta numeração em atendimento ao art. 38 da Lei n° 8.666/93 e o art. 22, § 4° da Lei n° 9.784/99. 2. Atender o Parecer n° 319/2013/PP-UNIRIO/PGF/AGU referente aos itens apontados na conclusão (fls. 91 verso e 92).</p> <p><b>Processo n° 23102.000836/2012-11</b> 1. Providenciar carimbo de identificação do servidor e data nas notas fiscais.</p> <p><b>Processo n° 23102.000474/2014-12</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei n° 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p> <p><b>Processo n° 23102.001555/2014-30</b></p>		<p>O Relatório foi finalizado em 31/12/2014 e encaminhado aos gestores em 15/01/2015. Sendo assim, o mesmo encontra-se dentro do prazo para atendimento.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

<p>1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. <b>Processo nº 23102.001515/2014-98</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento. <b>Processo nº 23102.000473/2014-78</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento. <b>Processo nº 23102.001516/2014-32</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento. <b>Processo nº 23102.001709/2014-93</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. <b>Processo nº 23102.001752/2014-59</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. <b>Processo nº 23102.001483/2014-21</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento. <b>Processo nº 23102.001937/2014-63</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. <b>Processo nº 23102.001439/2014-11</b> 1. Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei nº 8.666/93. 2. Providenciar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do serviço em questão, com SICAFs válidos e indicação do servidor responsável pela</p>		
---	--	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)



<p>consulta, de acordo com a legislação pertinente ou a justificativa para o não atendimento.</p> <p><b>Processo n° 23102.001390/2014-04</b> 1.Observar e atender o disposto no Art. 38, VI e § único da Lei n° 8.666/93.</p> <p><b>Processo n° 23102.001546/2014-49</b> O processo retornou ao HUGG para prosseguimento.</p> <p><b>Processo n° 23102.006561/2013-01</b> 1.Providenciar carimbo de identificação do servidor e data nas notas fiscais.</p> <p><b>Processo n° 23102.001352/2014-43</b> 1.Providenciar correta numeração nas páginas do processo em atendimento ao art. 22, § 4° da Lei 9.784/99. 2.Providenciar carimbo de identificação do servidor e data nas notas fiscais.</p> <p><b>Processo n° 23102.001351/2014-07</b> 1.Retornar o processo à Audin após anexar nota fiscal.</p> <p><b>Processo n° 23102.004017/2013-16</b> 1.Providenciar rubrica páginas do processo em atendimento ao art. 22, § 4° da Lei 9.784/99. 2.Providenciar carimbo de identificação do servidor na nota fiscal. 3.Informar se o material solicitado na carta do dia 05 de junho de 2014 à Ana Flávia de Freitas Eireli-ME foi entregue e em caso afirmativo, anexar nota fiscal com o devido atesto de recebimento.</p> <p><b>Processo n° 23102.001502/2012-57</b> 1.Esclarecer o valor total empenhado e realizado da despesa até o presente momento, eis que as informações não se apresentam claras no referido processo. 2.Esclarecer a divergência de quantitativos de equipamentos solicitados e comprados no referido processo. 3.Informar quais objetos de CONSUMO foram adquiridos para o restaurante escola da UNIRIO, eis que o referido processo foi aberto para aquisição de material permanente. Informar também a autorização da despesa para este objeto. 4.Esclarecer o motivo da contratação da empresa REFENGE REFRIGERAÇÃO, ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO, com documentação fiscal vencida. 5.Informar o porquê da não manifestação em relação às empresas que apresentaram divergências em sua documentação, incluindo divergência de CNPJ em seus documentos, informações contidas nas propostas em desacordo com o edital, empresas impedidas de licitar e demais irregularidades e se alguma delas foram contratadas pela UNIRIO, pois estas</p>		
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

<p>informações não estão suficientemente claras no presente processo. 6. Esclarecer os valores adjudicados tão acima do valor estimado, alegando urgência, considerando-se o fato do restaurante escola ainda não estar em funcionamento. 7. Assinar e reavaliar o documento apresentado às fls. 2298. 8. Renumerar o processo a partir das fls. 1989 e corrigir as folhas indicadas com papel lembrete nos autos, indicando falta de páginas. 9. Informar os valores contratados em cada modalidade de licitação.</p>		
--	--	--

Deste modo, conforme demonstrado, percebe-se que os controles internos das áreas auditadas possuem fragilidades passíveis de correção. Entendemos que apesar destas fragilidades os controles internos administrativos da UNIRIO apresentaram-se eficientes quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

## 2.2 DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Após a conclusão dos exames nas áreas da instituição é elaborado o relatório de auditoria onde são listadas todas as constatações e definidas recomendações para o saneamento das não conformidades ou irregularidades. Este relatório é encaminhado para o Reitor para ciência e posteriormente enviado ao gestor responsável pela área analisada. É determinado prazo para que a área se manifeste em relação às constatações e recomendações da AUDIN.

Ao receber e analisar as manifestações iniciais da área sobre o relatório, a AUDIN emite o Plano de Providências Permanente - PPP - que é um relatório composto de: (i) as constatações e recomendações do relatório base, (ii) as manifestações dos gestores, (iii) a análise da AUDIN sobre as manifestações dos gestores, (iv) a posição da AUDIN em relação ao atendimento da implementação ou não pelo gestor responsável e (v) novo prazo para atendimento da recomendação. Em relação ao item (ii) manifestações dos gestores, as mesmas podem vir acompanhadas de documentação que comprovem ou justifiquem as constatações exaradas, medidas executadas ou a executar para regularização, ou até novos elementos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)



porventura não tenham sido informados tempestivamente no decorrer dos trabalhos. Quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para comprovar as justificativas ou constatar a implementação das recomendações.

Desse modo o processo de acompanhamento é circular e contínuo entre a AUDIN e a área auditada até a conclusão final das recomendações.

### 2.3 INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Após a finalização de cada relatório é elaborado o Plano de Providências Permanente - PPP, com a função de registrar o desenrolar das atividades materializadas pelos gestores a fim de promover a adequação sobre o que foi recomendado pela auditoria interna. Esse processo é contínuo.

Atualmente não existe um sistema informatizado para o monitoramento das recomendações da AUDIN, contudo o controle do Plano de Providências Permanente - PPP - é suportado por planilhas eletrônicas (Excel) onde são observadas as recomendações já implantadas e aquelas que estão pendentes de implantação além do controle dos prazos concedidos aos gestores.

### 2.4 INFORMAÇÕES SOBRE COMO SE CERTIFICA DE QUE A ALTA GERÊNCIA TOMA CONHECIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA AUDITORIA INTERNA E ASSUME, SE FOR O CASO, OS RISCOS PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS RECOMENDAÇÕES

No início dos exames é aberto processo junto ao Serviço de Comunicação e Protocolo - SCP - e após a realização das atividades é emitido o relatório de auditoria interna com numeração sequencial no exercício contendo, entre outros: (i) período de abrangência, (ii) a unidade auditada, (iii) o responsável da unidade, (iv) o escopo do trabalho, (v) a base normativa utilizada e o (vi) resultado dos exames realizados onde se incluem as constatações e

Página 13 de 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

consequentes recomendações. O relatório de auditoria interna é encaminhado pela Chefia da AUDIN ao Magnífico Reitor através de memorando com numeração sequencial anual para ciência e posterior encaminhamento ao responsável com definição de prazo para manifestação. Todas as comunicações escritas são protocoladas. Além disso, ao receber os relatórios, a Chefia da AUDIN consolida os mesmos e os remete à Controladoria Geral da União - CGU. Ao final do exercício, é gerado o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINI, que informa todas as ações realizadas pela Auditoria Interna da UNIRIO durante o ano, que também é enviado à CGU e ao Reitor, para conhecimento dos fatos.

Vale salientar que, de forma geral, os gestores buscam atender as recomendações da AUDIN ao ajustar as não conformidades encontradas.

#### 2.5 DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE RISCOS CONSIDERADOS ELEVADOS DECORRENTES DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PELA ALTA GERÊNCIA

A alta gerência tem se mostrado sensível às observações apresentadas pela Auditoria Interna, buscando sempre atuar em parceria no sentido de fortalecer as ações voltadas à gestão da coisa pública.

Eventualmente, quando a AUDIN percebe que determinada área ou atividade não está atendendo as recomendações de auditoria e que esse não atendimento pode aumentar significativamente os riscos para a instituição, é emitido um relatório especial da Chefia da AUDIN diretamente para o Magnífico Reitor consolidando todas as informações pertinentes para que o mesmo possa tomar as providências que julgar necessárias.

#### 2.6 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS

A AUDIN realizou no decorrer do exercício de 2014 dezenove ações, destas, cinco não constavam no PAINT 2014. As ações planejadas nas áreas de gestão de uso de cartão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)



pagamento, aposentadoria e acumulação de cargos e empregos deram lugar a ações como: (i) Transferências de Recursos, (ii) Governança em TIC, (iii) Denúncias nas áreas de transporte e no HUGG, além da (iv) análise de processos de tomadas de contas especial que, apesar de não planejadas, foram de imperiosa necessidade. Por outro lado, a AUDIN executou mais de 82% das H/H planejadas no PAINT 2014 e a diferença foi em função de paralisações, vacância de servidor, ausências por problemas de saúde, que representaram uma perda de 1.232 horas ou 14% de nosso potencial de homem/hora, ainda tivemos um megaevento (Copa do Mundo da FIFA) que aumentou ainda mais essas perdas.

Apesar das dificuldades no decorrer do exercício para executar todas as atividades que foram planejadas no PAINT/2014 e aprovadas pelo Magnífico Reitor Luiz Pedro San Gil Jutuca, sendo ainda ratificado pela Controladoria Geral da União - CGU/RJ, a AUDIN buscou dar assistência, sempre que necessário, aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações. Avaliando o processo de acompanhamento pode-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

#### 2.7 INFORMAÇÕES SOBRE A CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DEMONSTRANDO EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS, BEM COMO A ESTRATÉGIA E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A VERIFICAÇÃO

O contador da UNIRIO apresentou declaração com ressalvas sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis do exercício de 2014. Nos exercícios de 2012 e 2013, as demonstrações contábeis também foram consideradas como não refletindo corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da instituição no que se refere aos itens: bens móveis e bens imóveis.

A AUDIN realizou trabalho específico na área de gestão patrimonial com base no exercício de 2013 (Relatório n.º 004/2014), que constatou, entre outras, as seguintes inconsistências:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

- 1) Divergência entre o valor total dos bens imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e o valor registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- 2) Inconsistência entre o valor total das adições de bens móveis apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB e o valor registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- 3) Diferenças entre os valores totais de depreciação registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e os valores apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB.
- 4) Não conclusão do processo de conferência do inventário físico de 2012 e 2013 pela Comissão para conferência do Almoxarifado Central e Patrimônio e consequentes ajustes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e nos sistemas internos de controle do patrimônio.

Para todas essas constatações foram emitidas recomendações aos gestores responsáveis para ajustamento e reformulação de procedimentos e controles internos que estão sendo monitoradas pela AUDIN.

Para todos os trabalhos de auditoria executados por esta AUDIN são utilizados os sistemas de apoio existentes internamente (SIE) assim como os sistemas públicos integrados (SIAFI, SIAPE, SPIUnet). Em todas as áreas investigadas são levantados e testados os empenhos, elemento de despesas, classificação e natureza das transações.

Com base no exposto acima entendemos que as Demonstrações Contábeis da UNIRIO refletem adequadamente a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, COM EXCEÇÃO das inconsistências e ressalvas levantadas neste relatório.

### 3 CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas Anual de 2014 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO contém todas as peças e foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa IN TCU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUDITORIA INTERNA  
Avenida Pasteur, 296/509 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - 22.290-240  
Telefones: (21) 2542-6013/6023  
[www.unirio.br](http://www.unirio.br) [auditoria@unirio.br](mailto:auditoria@unirio.br)

- 1) Divergência entre o valor total dos bens imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e o valor registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- 2) Inconsistência entre o valor total das adições de bens móveis apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB e o valor registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- 3) Diferenças entre os valores totais de depreciação registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e os valores apresentados no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB.
- 4) Não conclusão do processo de conferência do inventário físico de 2012 e 2013 pela Comissão para conferência do Almoxarifado Central e Patrimônio e consequentes ajustes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e nos sistemas internos de controle do patrimônio.

Para todas essas constatações foram emitidas recomendações aos gestores responsáveis para ajustamento e reformulação de procedimentos e controles internos que estão sendo monitoradas pela AUDIN.

Para todos os trabalhos de auditoria executados por esta AUDIN são utilizados os sistemas de apoio existentes internamente (SIE) assim como os sistemas públicos integrados (SIAFI, SIAPE, SPIUnet). Em todas as áreas investigadas são levantados e testados os empenhos, elemento de despesas, classificação e natureza das transações.

Com base no exposto acima entendemos que as Demonstrações Contábeis da UNIRIO refletem adequadamente a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, COM EXCEÇÃO das inconsistências e ressalvas levantadas neste relatório.

### 3 CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas Anual de 2014 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO contém todas as peças e foi elaborado em conformidade com os normativos oriundos do Tribunal de Contas da União, a seguir: Instrução Normativa IN TCU

Anexo de Portaria PROGEPE 378/2015

MATR	NOME	ADMISSAO_ INST	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
				DE	PARA		
1434369	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	06/11/2003	Técnico em Enfermagem	407	408	06/05/2015	01/05/2015
1941753	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	08/05/2012	Assistente em Administração	102	103	08/05/2015	01/05/2015
1433997	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	307	308	04/05/2015	01/05/2015
1942290	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	10/05/2012	Assistente em Administração	202	203	12/05/2015	01/05/2015
1434371	ALZIRA NEVES DE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	06/11/2003	Técnico em Enfermagem	107	108	06/05/2015	01/05/2015
1177159	ANA CASSIA FALCAO NERY	08/11/1995	Médico-Área	211	212	08/05/2015	01/05/2015
1434477	ANDREA RENATA MACHADO MESQUITA	10/11/2003	Médico-Área	407	408	10/05/2015	01/05/2015
1346398	ANDREIA NOVAIS DIAS	10/11/2003	Enfermeiro-Área	407	408	10/05/2015	01/05/2015
398784	AUGUSTA GOMES TEIXEIRA BARBOZA	01/11/1991	Nutricionista-Habilitação	413	414	01/05/2015	01/05/2015
1434038	BRUNO PINTO COSTA	04/11/2003	Técnico em Enfermagem	207	208	04/05/2015	01/05/2015
1434703	CATIA RUSTICHELLI MOURAO	11/11/2003	Técnico em Enfermagem	307	308	11/05/2015	01/05/2015
1434045	CECILIA INEZ ROTKOSKI	05/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	407	408	05/05/2015	01/05/2015
1452707	CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA	10/05/2004	Assistente Social	307	308	10/05/2015	01/05/2015
1349580	CHRISTINE MOURA DE SIQUEIRA	01/11/2013	Auxiliar em Administração	101	102	01/05/2015	01/05/2015
398486	CILEA CORREA DE LIMA	01/10/1987	Auxiliar de Enfermagem	215	216	01/05/2015	01/05/2015
1434095	CLARICE DE OLIVEIRA	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	407	408	04/05/2015	01/05/2015
1434102	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA SANTOS	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	207	208	04/05/2015	01/05/2015
1059207	CLAUDIO LUIZ DA COSTA REBELLO	24/05/1994	Técnico em Enfermagem	412	413	24/05/2015	01/05/2015
1942017	CLEIDE GABRY GOMES	09/05/2012	Assistente em Administração	102	103	09/05/2015	01/05/2015
2067607	CYNTHIA VOSS	06/11/2013	Assistente em Administração	101	102	06/05/2015	01/05/2015
1059213	DENILSON DA SILVA MARTINHO	25/05/1994	Técnico de Laboratório Área	312	313	25/05/2015	01/05/2015
1089409	DENIZE CABRAL BOTELHO	01/11/1994	Telefonista	109	110	01/05/2015	01/05/2015



398783	EDNA MARIA BACELAR MOTA	01/11/1991	Nutricionista-Habilitação	413	414	01/05/2015	01/05/2015
1332149	ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES	24/11/2003	Médico-Área	207	208	24/05/2015	01/05/2015
1297591	ELIANE DE ALBUQUERQUE COZZA	05/11/2003	Enfermeiro-Área	307	308	05/05/2015	01/05/2015
1434053	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	05/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	306	307	05/05/2015	01/05/2015
1944875	FELLIPE MOREIRA DE CARVALHO	22/05/2012	Assistente em Administração	102	103	22/05/2015	01/05/2015
1530373	FILOMENA ANGELINA ROCHA DE MELO	10/05/2006	Bibliotecário-Documetalista	106	107	10/05/2015	01/05/2015
1434551	FLAVIA DE FATIMA MAGALHAES DO AMARAL	11/11/2003	Técnico em Enfermagem	107	108	11/05/2015	01/05/2015
2069558	FLÁVIA PORTO AVALLE	11/11/2013	Auxiliar em Administração	101	102	11/05/2015	01/05/2015
1942247	FLAVIA VARRIOL DE FREITAS LOBO ESTEVES	10/05/2012	Assistente em Administração	202	203	21/05/2015	01/05/2015
1059290	GENTIL CARLOS DE SOUZA ARAUJO	24/05/1994	Auxiliar de Enfermagem	112	113	24/05/2015	01/05/2015
1941876	GEORGE LIMA DE OLIVEIRA	09/05/2012	Assistente em Administração	202	203	09/05/2015	01/05/2015
1176603	GILSEIA DE MELLO BARBOSA	06/11/1995	Técnico em Enfermagem	311	312	06/05/2015	01/05/2015
1434106	GISELI DA ROCHA LEMOS	04/11/2003	Técnico em Enfermagem	107	108	07/05/2015	01/05/2015
2066588	HENRIQUE MONTEIRO DE ABREU	01/11/2013	Técnico de Laboratório Área	101	102	01/05/2015	01/05/2015
2068559	HENRIQUE PEREIRA BARRETO	07/11/2013	Administrador	101	102	07/05/2015	01/05/2015
1059293	ISAIAS PEREIRA DA ROCHA	24/05/1994	Operador de Máquina de Lavanderia	112	113	24/05/2015	01/05/2015
6343085	IVANA DA FONSECA RODRIGUES CARVALHO	27/12/2000	Assistente de Aluno	413	414	20/05/2015	01/05/2015
1434014	JANE MATTOS DA VEIGA	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	407	408	04/05/2015	01/05/2015
1434488	JOSE BARBOZA MACIEL FILHO	04/11/2003	Técnico em Enfermagem	107	108	04/05/2015	01/05/2015
1945018	JULIANA NUNES LEITE	22/05/2012	Assistente em Administração	202	203	22/05/2015	01/05/2015
2034861	JURANI DA CONCEICAO OLIVEIRA	11/11/2003	Enfermeiro-Área	412	413	11/05/2015	01/05/2015
1942260	KARLA VERONICA MENDES DA SILVA	10/05/2012	Assistente em Administração	202	203	10/05/2015	01/05/2015
1200307	KATIA VIRGINIA OLIVEIRA BISPO	01/11/2007	Enfermeiro-Área	205	206	01/05/2015	01/05/2015

1434044	LINDONORA OLIVEIRA DA SILVEIRA	04/11/2003	Técnico em Enfermagem	407	408	04/05/2015	01/05/2015
2072239	LUANA MENDES DE ASSUMPÇÃO	26/11/2013	Assistente em Administração	101	102	26/05/2015	01/05/2015
1942416	LUCAS GOMES FERREIRA	14/05/2012	Assistente em Administração	202	203	14/05/2015	01/05/2015
1434016	LUCIA REGINA SANTOS CASTILHO	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	207	208	04/05/2015	01/05/2015
1277897	LUCIANA BOAVISTA BARROS HEIL	25/11/2003	Médico-Área	307	308	25/05/2015	01/05/2015
398787	LUIZ CARLOS SILVA RIGUEIRA	11/11/1991	Contínuo	413	414	11/05/2015	01/05/2015
1454036	MAGALI DOS ANJOS PEREIRA	25/05/2004	Auxiliar de Enfermagem	207	208	25/05/2015	01/05/2015
1434112	MARCELO DA SILVA FRIAS	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	407	408	04/05/2015	01/05/2015
1742941	MARCELO NASCIMENTO SILVA	10/05/2012	Assistente em Administração	202	203	10/05/2015	01/05/2015
1434375	MARCIA ANDREA PEREIRA	06/11/2003	Técnico em Enfermagem	207	208	06/05/2015	01/05/2015
1942114	MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO	10/05/2012	Assistente em Administração	202	203	10/05/2015	01/05/2015
1434379	MARGARETH SILVEIRA SABINO	06/11/2003	Técnico em Enfermagem	105	106	06/05/2015	01/05/2015
1208177	MARILENE SANTOS BARRADAS	04/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	107	108	04/05/2015	01/05/2015
241230	MAURIA CAVALCANTE VIEGAS	06/11/2003	Enfermeiro-Área	407	408	06/05/2015	01/05/2015
1434174	Max Kopti Fakoury	05/11/2003	Médico-Área	207	208	07/05/2015	01/05/2015
1941733	MOACIR SANTANA DE ALMEIDA	08/05/2012	Assistente em Administração	102	103	08/05/2015	01/05/2015
1434394	MONIK NOWOTNY GOMES	07/11/2003	Enfermeiro-Área	407	408	07/05/2015	01/05/2015
1055748	NEUZA MARIA SOARES SORENTINO	02/05/1994	Copeiro	212	213	02/05/2015	01/05/2015
1059300	NURIA MENDES SANCHEZ	25/05/1994	Assistente em Administração	212	213	25/05/2015	01/05/2015
1434070	OLGA REGINA CARDOZO TELLES	05/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	407	408	05/05/2015	01/05/2015
1941747	PATRICIA QUARESMA MARQUES SOARES	09/05/2012	Assistente em Administração	202	203	09/05/2015	01/05/2015
1451312	RAILTON CARLOS DOS SANTOS	28/04/2004	Técnico em Farmácia	107	108	28/05/2015	01/05/2015
1059303	ROBERTO BARBOSA DE SOUSA	24/05/1994	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	212	213	24/05/2015	01/05/2015

1058496	RONILDO BEZERRA DOS SANTOS	17/05/1994	Assistente em Administração	412	413	17/05/2015	01/05/2015
1058502	SANDRA REGINA SOARES EDUARDO	17/05/1994	Auxiliar de Enfermagem	412	413	17/05/2015	01/05/2015
1434148	SERENICE RIBEIRO DA SILVA	05/11/2003	Técnico em Enfermagem	207	208	05/05/2015	01/05/2015
1058061	SIMONE MARIA BAPTISTA SANTOS	16/05/1994	Técnico em Enfermagem	112	113	16/05/2015	01/05/2015
1434391	STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI	06/11/2003	Médico-Área	207	208	06/05/2015	01/05/2015
1055792	SUZI MARIA FERNANDES DE FARIAS	02/05/1994	Médico-Área	212	213	02/05/2015	01/05/2015
2072423	THIAGO CANTÍDIO MACHADO DE SOUZA	26/11/2013	Assistente em Administração	101	102	26/05/2015	01/05/2015
1055802	VALDETE NASCIMENTO GOMES	02/05/1994	Técnico em Enfermagem	412	413	02/05/2015	01/05/2015
1434366	VANDRO PINTO DA GAMA	05/11/2003	Auxiliar de Enfermagem	107	108	05/05/2015	01/05/2015
1942072	VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	09/05/2012	Assistente em Administração	202	203	09/05/2015	01/05/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 01, de 30 DE ABRIL DE 2015.

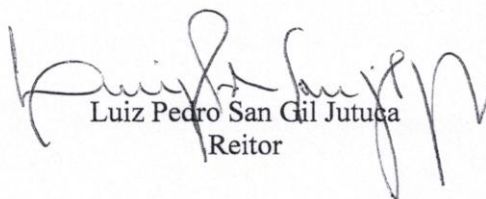
O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 21 do Regimento Geral, e de acordo com o Memorando / DGPA / Nº 106 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar o Parágrafo Único ao Artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de outubro de 2012, que disciplina a concessão de férias aos servidores desta Universidade, com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo Único – As férias dos servidores Docentes e dos servidores Técnico-Administrativos que atuam nas áreas acadêmicas deverão ser programadas de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado para o respectivo exercício”.

Art. 2º – Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuça  
Reitor